

C.I. 01 / 25 05

DATA: 25/05/2018

DE: **4.1.00.00/SUSR**

PARA: **1.0.07.00/ ASLC**

Solicitamos as devidas alterações, referente ao PREGÃO 053/2018, conforme as informações contidas abaixo:

No que diz respeito ao **TERMO DE REFERENCIA:**

- *Item 5. **RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

**5.30.** A contratada deverá apresentar Atestado de vistoria acompanhado do laudo técnico assinado por engenheiro de segurança do trabalho para calculo da insalubridade de cada area onde os serviços serão executados.

- *Item 4. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO E JORNADA DE TRABALHO***

**- LOTE 01 – MOTORISTAS DE CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL**

A insalubridade deverá ser cotada de acordo com o laudo que cada empresa que emitirá após vistoria a ser realizada em cada local onde os serviços serão prestados, nos casos, onde forem discriminados que nesta função haverá insalubridade, deverá ser calculado o percentual sobre o salário mínimo vigente, conforme convenção coletiva da categoria vigente na data destas instruções. Deverão ser observados todos os custos, insumos e benefícios previstos no Edital e na Convenção Coletiva específica.

**- LOTE 01 – MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE**

A insalubridade deverá ser cotada de acordo com o laudo que cada empresa que emitirá após vistoria a ser realizada em cada local onde os serviços serão prestados, nos casos, onde forem discriminados que nesta função haverá insalubridade, deverá ser calculado o percentual sobre o salário mínimo vigente, conforme convenção coletiva da categoria vigente na data destas instruções. Deverão ser observados todos os custos, insumos e benefícios previstos no Edital e na Convenção Coletiva específica.

**- LOTE 03 – OPERADOR DE MÁQUINA**

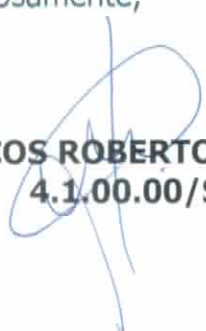
O salário de referência para esta função será o equivalente a 1,3 vezes o salário previsto na convenção R\$ 1.374,06 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

A insalubridade deverá ser cotada de acordo com o laudo que cada empresa que emitirá após vistoria a ser realizada em cada local onde os serviços serão prestados, nos casos, onde forem discriminados que nesta função

haverá insalubridade, deverá ser calculado o percentual sobre o salário mínimo vigente, R\$ 1.374,06 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Deverão ser observados todos os custos, insumos e benefícios previstos no Edital e na Convenção Coletiva vigente na data destas instruções.

Ao fim, solicitamos autorização para dar prosseguimento ao PREGÃO 053/2018 com as alterações solicitadas.

Atenciosamente,



**MARCOS ROBERTO C. LIMA**  
**4.1.00.00/SUSR**

De acordo,



**CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA**  
**4.0.00.00/DOM**